



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 010/2023- Sexta-Feira, 13 de Janeiro de 2023–Tiragem 50

ATOS DIVERSOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JURU – IPSEJ
“Escrevendo uma nova história, garantindo o seu futuro”

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JURU/PB, 12 DE JANEIRO DE 2023.

Priscila Alves de Lima
Presidente do IPSEJ
Mat.1299

PORTARIA Nº 001/2023

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JURU (IPSEJ), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 576/2016, de 24 de outubro de 2016 (que dispõe sobre a alteração da Lei nº 403/2007), e trata da reestruturação do Instituto de Previdência.

RESOLVE:

ART. 1º **MARIA JOSÉ AUXILIADORA DA SILVA PIRES**, PORTADORA DO CPF Nº 625.391.404-91, MATRICULA Nº/ CÓD. SERVIDOR: 140, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, LOTADA NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICÍPIO DE JURU - PB, ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME O QUE DISPÕE O ART. 58, CAPUT, INCS. E P. 1º, 2º, 5º, E 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2022; ARTS. 131, ITEM E) E ART. 132 DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JURU, LEI N. 333 DE 2002.

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A DATA DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

ART. 3º REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.